



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1507/2023 - DE 19/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e Setenta e Cinco Mil), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.1.031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.	
4.4.90.51.00.00 31500	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00

Total Suplementação: 175.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.03 - Incentivo Financeiro de Investimento	31500	175.000,00
Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Resolução Sesa 646/2020		
	TOTAL	175.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal